



PROCESSO	Protocolo 1192943/2020 - SEI 00179.001207/2023-64
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 594/2023 – CED– CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Deliberação 472/2023-CED-CAU/SP favorável ao não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar;

Considerando recurso interposto pelo Denunciante;

Considerando o parecer da Conselheira Arq. Urb. Carina Costa Correa, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Acompanhar o parecer da Conselheira Carina Costa Correa, no sentido de acolher o recurso apresentado e reconsiderar a decisão de não acatamento da denúncia;
- 2 – Revogar a Deliberação 472/2023-CED-CAU/SP, considerando recurso apresentado pelo Denunciante e parecer emitido pela relatora nessa data;
- 3 – Determinar o acatamento da denúncia e instauração do processo ético disciplinar para apuração dos fatos;
- 4 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 10 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Carina Serra Amâncio, Carina Costa Correa, Luiz Antonio de Paula Nunes, José Marcelo Guedes, Maria Alice Gaiotto, Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Maíra de Camargo Barros, Márcia Helena Souza da Silva e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 05 de junho de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE MENDES RODRIGUES, Supervisor(a) de Processos de Ética e Disciplina**, em 15/06/2023, às 13:50, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3F037586** e informando o identificador **0045842**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001207/2023-64

0045842v2